



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012502/2022-28**

Interessado: **CARLOS ENRIQUE URBINA VILLARROEL**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.012502/2022-28. Interessado(a): CARLOS ENRIQUE URBINA VILLARROEL, nacional do(a) Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02271\_2022, datado de 05/10/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183\_02127\_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que precisa de ajuda para a renovação de seu documento porque é indispensável para o seu trabalho e continuar a vida no Brasil. Além disso, alega que é o único que sustenta sua família, e seu salário apenas paga as contas e serviços. Também diz que tentou várias vezes fazer o agendamento pela internet mas não tinha vaga por causa da pandemia, e só em agosto conseguiu agendamento para outubro de 2022. Além disso, apresentou Declaração de Hipossuficiência no qual alegou que o motivo da hipossuficiência econômica é porque o imigrante é o único que sustenta sua família. Apresentação de documentos de Hipossuficiência Econômica, mas que não comprovam a referida condição, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02271\_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183\_02127\_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26532242** e o código CRC **C50F08BC**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.012502/2022-28

SEI nº 26532242